

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 897/2008 de 2 de Outubro de 2008

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e a Secretaria Regional da Economia celebrou um Protocolo com a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores e a Associação Portas do Mar, tendo por objectivo a promoção e comercialização no exterior de produtos regionais do sector alimentar e do artesanato, através da utilização de um espaço nas Galerias Comerciais «Portas do – Mar» e de uma «Loja dos Açores», em Lisboa.

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a promoção de acções conducentes à divulgação no exterior e o incentivo ao consumo de produtos açorianos ao nível do mercado regional, aproveitando também o crescente fluxo de turistas que visitam a Região Autónoma dos Açores;

Considerando as vantagens resultantes da criação de estruturas que sirvam os empresários regionais do sector agro-alimentar, nomeadamente em acções de promoção dos produtos regionais e respectivas marcas;

Tendo em conta que é necessário garantir as condições adequadas para a entrada em funcionamento das lojas e de acordo com o número três da Cláusula Quinta do Protocolo, a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas transferirá para a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada uma comparticipação financeira de 150.000.00€;

Considerando a importância em fomentar o alargamento da base económica de exportação, diversificando produtos e melhorando os circuitos de distribuição, apontando para o desenvolvimento de acções de cooperação com as empresas, de forma a serem estabelecidas estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção dos produtos açorianos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea a) do artigo 12.º conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Conceder um apoio, a fundo perdido, à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

2. Que a verba ora atribuída se destina a assegurar as obras necessárias e aquisição de equipamentos, no sentido de garantir as condições adequadas para a entrada em funcionamento das lojas, nomeadamente, obras de construção, infra-estruturas eléctricas e de comunicações, equipamento de ar condicionado, dispositivos de segurança, equipamentos de frio, estantes e outro tipo de mobiliário, material de decoração e despesas de marketing.

3. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção CF – Regularização de Mercados.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

